

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	MÊS	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MÔNICA DE LIMA MOITA	ARTICULADOR	5853641-5	ABRIL/2013	10,55	22	232,10
RODRIGO DAMASCENO LINS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1699241-0	ABRIL/2013	10,55	22	232,10
RAMON NANTES DONATTI	SUPERVISOR DE NÚCLEO	5853411-7	ABRIL/2013	10,55	22	232,10
ROSE MARY FEITOSA MACEDO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	5853501-X	ABRIL/2012	10,55	22	232,10
VIVIANE GOMES MONTE	ORIENTADOR DA CÉLULA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO	1699221-6	ABRIL/2013	10,55	22	232,10
SUELDE DE MELO GUIMARÃES	ASSESSOR TÉCNICO	5853581-8	ABRIL/2013	10,55	22	232,10
TEREZA EMANUELLE DA SILVA COSTA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	5853541-9	ABRIL/2013	10,55	22	232,10

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº DO DOCUMENTO 02/2013

CONTRATANTE: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM CONTRATADA: **NEWLAND VEÍCULOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato **serviços de manutenções preventivas e corretivas com fornecimento de peças e acessórios genuínas dos veículos TOYOTA Hilux CD 4x4 SRV, ano de fabricação 2012 e modelo 2013, de chassis de números 8AJFY29G9D8515115, 8AJFY29G6D8515444 e 8AJFY29G1D8515156**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº07/2012, autorizada no Processo Administrativo nº12653987-1 fundamentada no Art.25, caput da Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 meses (DOZE) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos. VALOR GLOBAL: R\$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) pagos em contas dos Recursos Orçamentários do CONPAM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49100001.18.541.500.28128.01.33903000.00.0.20 e 49100001.18.541.500.28128.01.33903900.00.0.20.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de janeiro de 2013. SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa - Presidente do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e Luiz Gonzaga Teixeira de Carvalho - Presidente da Newland Veículos Ltda.

Diêgo Lima de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº106/2011 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº002105853, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.8º, incisos I e II, §1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **PENHA ANGELICA ANDRADE AGUIAR**, CPF 03630773249, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00022217, lotada na Superintendência Estadual do Meio Ambiente, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%, a partir de 30/08/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 70% - Lei nº13.028/2000	206,25
Progressão Horizontal - 15% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	44,20
Total	250,45

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 20 de maio de 2011.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº034/2013 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, a servidora, **LIA RAQUEL SILVA LOPES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº000678-1-4, referente a 17 dias úteis do mês de Fevereiro/2013, valor do ticket R\$10,55 (dez reais e cinquenta e cinco

centavos), valor total 179,35, (Cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos). SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº036/2013 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, a servidora, **LIA RAQUEL SILVA LOPES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº000678-1-4, referente a 14 dias úteis do mês de Janeiro/2013, valor do ticket R\$10,55 (dez reais e cinquenta e cinco centavos), valor total 147,70, (cento e quarenta e sete reais e setenta centavos). SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº03, DE 07 DE MARÇO DE 2013

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº465/2013 - DICOP/GECON, referente a implantação do Aterro Sanitário Regional do Cariri - Caririçu - Ceará - (Aterro Sanitário, Centro de triagem, estações de transferência e macrorregião de planejamento 8 - Cariri, composto por Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha, Altaneira, Caririçu, Farias Brito, Jardim, Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri), no Estado do Ceará, de interesse do Governo do Estado através da Secretaria das Cidades, aprovado na 216ª Reunião Ordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de março de 2013.

Iraguassu Teixeira Filho
PRESIDENTE DO COEMA

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº04, DE 07 DE MARÇO DE 2013

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº469/2013 - DICOP/GECON, para fins de licenciamento ambiental, como condicionante para validade de Licença Prévia para leilão de energias nº194/2011 - DICOP, de interesse da Geradora Eólica Bons Ventos da Serra I S.A, no município de Ibiapina, Estado do Ceará, aprovado na 216ª Reunião Ordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de março de 2013.

Iraguassu Teixeira Filho
PRESIDENTE DO COEMA

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº05, DE 07 DE MARÇO DE 2013

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º -